

Mensagem nº 314

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 194.500.439,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 194.500.439,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 194.500.439,00 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 194.500.439,00 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00	
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	68.419.439	36.710.000
Instituto Nacional do Seguro Social	68.419.439	36.710.000
Ministério do Trabalho e Emprego	113.205.317	113.205.317
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	1.600.000	110.245.317
Fundo de Amparo ao Trabalhador	111.605.317	2.960.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	12.875.683	44.585.122
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	12.525.683	44.235.122
Fundo Nacional de Assistência Social	350.000	350.000
Total	194.500.439	194.500.439

3. Os recursos para o Ministério da Previdência Social serão utilizados para o atendimento de despesas com serviços de processamento de dados de benefícios previdenciários e com registros relacionados ao Cadastro Nacional de Informações Sociais.

4. O crédito a favor do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE propiciará o atendimento

ao Programa de Geração de Emprego e Renda; o apoio operacional ao pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial; a melhoria da segurança do Portal Mais Emprego e o custeio do “Call Center”, a fim de prestar informações aos trabalhadores quanto ao Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Além disso, possibilitará a manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, bem como as reformas, adequações e aquisição de mobiliários para as unidades descentralizadas do MTE.

5. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito permitirá a ampliação do apoio financeiro do Governo Federal aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção da educação infantil em creches cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família.

6. Além disso, em atendimento à solicitação de Parlamentares, o crédito viabilizará a adequação de suas emendas, objetivando:

a) no Ministério do Trabalho e Emprego: a qualificação social e profissional de trabalhadores, o fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos e a elevação da escolaridade e qualificação profissional - ProJovem; e

b) no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: investimentos para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial.

7. O presente crédito será atendido à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, por meio de Projeto de Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO - 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho, inclusive os específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

9. Cabe esclarecer, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere às emendas parlamentares, cujos cancelamentos foram solicitados pelos respectivos autores.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Aviso nº 420 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 194.500.439,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							68.419.439
ATIVIDADES									
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							40.419.439
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	S	3	2	90	0	151	40.419.439
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social							28.000.000
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	151	28.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									68.419.439
TOTAL - GERAL									68.419.439

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
 UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2044		Autonomia e Emancipação da Juventude							1.500.000
ATIVIDADES									
11 366	2044 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem							1.500.000
11 366	2044 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem - Nacional	F	3	6	30	0	100	1.500.000
2067		Resíduos Sólidos							100.000
ATIVIDADES									
11 333	2067 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuentes com Resíduos Sólidos							100.000
11 333	2067 8274 6500	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuentes com Resíduos Sólidos - Nacional (Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis)	F	3	6	40	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

1.600.000

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
 UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Trabalho, Emprego e Renda							101.605.317
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							5.441.860
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							5.441.860
			S	3	2	90	0	100	5.441.860
11 126	2071 20YX	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego							20.675.927
11 126	2071 20YX 0001	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego - Nacional							20.675.927
			S	3	2	90	0	100	20.675.927
11 571	2071 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda							1.450.000
11 571	2071 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional							1.450.000
			S	3	2	90	0	100	1.450.000
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							100.000
11 333	2071 20Z1 0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de São Paulo							100.000
			S	3	6	40	0	100	100.000
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							17.876.083
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional							17.876.083
			S	3	2	90	0	100	17.876.083
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda							52.823.790
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional							52.823.790
			S	3	2	90	0	100	52.823.790
11 334	2071 8617	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT							3.237.657
11 334	2071 8617 0001	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - Nacional							3.237.657
			S	3	2	90	0	100	3.237.657
2127		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego							10.000.000

		ATIVIDADES						
11 122	2127 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas						10.000.000
11 122	2127 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional						10.000.000
		S	3	2	90	0	100	4.000.000
		S	4	2	90	0	100	4.740.000
		S	4	2	90	0	176	1.260.000
TOTAL – FISCAL							0	
TOTAL – SEGURIDADE							111.605.317	
TOTAL - GERAL							111.605.317	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2030		Educação Básica							12.525.683
		ATIVIDADES							
08 365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS)							12.525.683
08 365	2030 20TR 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil (MDS) - Nacional	S	3	2	90	0	151	12.525.683
TOTAL – FISCAL							0		
TOTAL – SEGURIDADE							12.525.683		
TOTAL - GERAL							12.525.683		

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							350.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial							350.000
08 244	2037 2B31 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	40	0	100	350.000
TOTAL – FISCAL							0		
TOTAL – SEGURIDADE							350.000		

TOTAL - GERAL

350.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							31.710.000
		ATIVIDADES							
09 128	2061 20GN	Educação Previdenciária e Financeira							400.000
09 128	2061 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - Nacional	S	3	2	90	0	151	400.000
09 183	2061 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social							700.000
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	151	700.000
09 183	2061 20HT	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC							700.000
09 183	2061 20HT 0001	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC - Nacional	S	3	2	90	0	151	700.000
09 665	2061 2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos							2.660.000
09 665	2061 2562 0001	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos - Nacional	S	3	2	90	0	151	2.660.000
09 271	2061 8426	Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS							250.000
09 271	2061 8426 0001	Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS - Nacional	S	3	2	90	0	151	250.000
09 271	2061 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS							27.000.000
09 271	2061 8869 0001	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - Nacional	S	3	2	90	0	151	15.000.000
			S	4	2	90	0	151	12.000.000
2114		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social							5.000.000
		ATIVIDADES							
09 128	2114 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							5.000.000
09 128	2114 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	151	5.000.000
TOTAL – FISCAL									0

08 244	2037 2B30 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								350.000
			S	4	6	40	0	100		350.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										350.000
TOTAL - GERAL										350.000